

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 116

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 5 de julho de 2017

PGJ recebe convocados do concurso para promotor

Os 21 candidatos apresentaram documentação e tiveram contato com o MPPE

O procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, recebeu, na tarde dessa terça-feira (4), os 21 novos promotores de Justiça aprovados no último concurso público e convocados no dia 23 de junho passado. O encontro ocorreu no gabinete do procurador-geral, na sede do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no bairro de Santo Antônio. A expectativa é que os novos promotores tomem posse no mês de agosto.

Francisco Dirceu fez questão de colocar na lapela dos candidatos aprovados o broche do MPPE. “Essa é uma recepção informal. Estamos muito felizes em poder chamar vocês.

Sei o quanto é angustiante ser aprovado e ficar esperando. Passei um ano e seis meses aguardando ser nomeado”, disse o procurador-geral de Justiça, ao lado do chefe de gabinete Paulo Augusto Oliveira e do secretário-geral adjunto Gustavo Lima. “É uma vitória poder convocá-los. Assumimos em

uma situação muito complicada e, em seis meses, conseguimos essa convocação. As Promotorias que estão vagas também podem comemorar, principalmente as de cidades que ostentam altos índices de criminalidade”, ressaltou

Os novos promotores entregaram a documentação para o trâ-

mite da nomeação e posterior posse. Ainda neste mês eles vão poder escolher em qual Comarca vão atuar, mediante lista de Comarcas que será definida após o fechamento do processo de remoção instituído via editais publicados no Diário Oficial do dia 4 de julho.

Segundo o procurador-geral de Justiça, a intenção é trabalhar para nomear mais promotores aprovados até o ano que vem. Ele salientou que, por isso, prorrogou a validade do concurso homologado em 2015 por mais dois anos. “É um esforço cotidiano que fazemos para garantir que o MPPE exerça fielmente o seu papel constitucional: defender a sociedade”, finalizou.



ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO Criação de plano teve início em 103 municípios

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude) disponibilizou, em publicação no Diário Oficial dessa terça-feira (4), o mapeamento dos municípios pernambucanos que concluíram ou iniciaram a implantação dos planos municipais de atendimento socioeducativo. De acordo com os dados, apenas 103 dos 184 municípios do Estado iniciaram a adoção dos planos.

As informações serão encaminhadas à Comissão de Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, que acompanha a atuação dos membros do MP brasileiro na estruturação dos programas de atendimento em meio aberto. “A implementação dos planos municipais de atendimento socioeducativo fortalecerá as políticas pú-

blicas de implantação e acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, com foco principal na frequência escolar, apoio à família, construção de um superego, dando condições para que os jovens sejam inseridos na sociedade. Esse plano é uma construção coletiva dos entes governamentais e não-governamentais para direcionar, pelos próximos anos, a política pública daquele município, apontando prioridades”, declarou o coordenador do Caop Infância e Juventude, promotor de Justiça Luiz Guilherme Lapenda.

O Caop Infância e Juventude também informou que correções e ajustes nas informações e dados da tabela publicada no Diário Oficial podem ser feitos mediante solicitação ao Caop através do endereço eletrônico caopij@mpe.mp.br.

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR EM GOIANA

Prefeitura e Conselho Tutelar vão atuar em conjunto com o MPPE

A Prefeitura de Goiana e o Conselho Tutelar do município firmaram termo de ajustamento de conduta perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com o objetivo de cobrar a regularidade na frequência dos alunos da rede municipal de ensino. Segundo os termos do TAC, o município deverá realizar um levantamento para identificar todas as crianças em situação de evasão escolar, especialmente nos dias de sexta-feira, quando ocorre a feira no município, visto que as faltas costumam ser maiores nesse dia.

Cabe à Secretaria Municipal de

Educação e Inovação do Município de Goiana estabelecer instrumentos normativos que garantam a operacionalização do Projeto Ficha de Acompanhamento de Aluno Infrequente (Ficai). O município deve designar, no âmbito do seu sistema de ensino, os profissionais responsáveis por acompanhar as iniciativas do projeto. Também é de responsabilidade da gestão municipal desenvolver ações de conscientização voltadas para os pais ou responsáveis dos alunos sobre a importância da frequência para o bom aproveitamento escolar. Por fim, o município deve

coordenar, supervisionais e avaliar a aplicação das fichas de comunicação de aluno infrequente. Segundo o promotor de Justiça

Objetivo é adotar medidas para reduzir a evasão escolar na rede municipal

de Defesa da Cidadania de Goiana Fabiano Saraiva, o papel do MPPE é atuar com o intuito de cobrar maior celeridade na

implantação das ações necessárias para garantir o retorno do aluno à escola, bem como acompanhar a capacitação de professores e diretores de escolas, conselheiros tutelares e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

“O papel do promotor de Justiça é monitorar e intervir socialmente para evitar a evasão e a infrequência escolar, ingressando com as ações judiciais cabíveis ou procedendo aos encaminhamentos necessários”, complementou Fabiano Saraiva.

Já ao Conselho Tutelar Municipal compete notificar os pais ou

responsáveis, para comparecerem para atendimento, acompanhados do aluno. O Ministério Público deverá ser notificado caso a ação do Conselho Tutelar não obtenha sucesso.

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, será aplicada ao município de Goiana multa diária no valor de R\$5.000,00, até o efetivo restabelecimento do cumprimento do termo de ajustamento acordado.

O Termo de Ajustamento de Conduta foi publicado no Diário Oficial do dia 23 de junho de 2017.

13 CARGOS CSMP publica editais de remoção

O Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) publicou, no Diário Oficial dessa terça-feira (4), 13 editais de remoção, sendo três para cargos de promotor de Justiça de 3ª entrância e dez para cargos de promotor de Justiça de 1ª entrância.

A partir da segunda publicação dos editais, os promotores de Justiça interessados em concorrer aos cargos vagos **terão um prazo de oito dias** para apresentar seus pedidos de remoção à secretaria do Conselho Superior.

A relação das vagas ofertadas pelos editais de remoção pode ser conferida no Diário Oficial do dia 4 de julho.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.291/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 9ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 990/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofício nº 024/2017, oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 990/2017, de 26.05.2017, publicada no DOE do dia 27.05.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.06.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcanti
27.06.2017*	Terça-feira*	13h às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque

Leia-se:

PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.06.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque
27.06.2017*	Terça-feira*	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcanti

*Recesso.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26.06.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.292/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 9ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.209/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofício nº 025/2017, oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.209/2017, de 21.06.2017, publicada no DOE do dia 22.06.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.07.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira
15.07.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Leia-se:

PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.07.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca
15.07.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.293/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados ao edital de exercício cumulativo para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, conforme publicação da lista final no DOE de 15/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo relacionados para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2017 a 31/07/2017, conforme a seguir:

MEMBRO	ATUAÇÃO
Carlan Carlo da Silva	Vara Privativa do Júri
Tanúsia Santana da Silva	Vara Privativa do Júri, atuação específica nas audiências de instrução e julgamento e nos processos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.294/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 767/2017, publicada no DOE de 26/04/2017;

CONSIDERANDO a publicação da Lista Final de Habilitados no DOE de 22/06/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CÍNTIA MICAELLA GRANJA**, 4ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª Entrância da 2ª Circunscrição Ministerial, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Petrolina, no período de 01/07/2017 a 31/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.295/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as alterações no quadro de cargos dos Membros deste MPPE, implementadas por força das Resoluções CPJ 011/2016 e 004/2017, publicadas nos Diários Oficiais de 22/11/2016 e 01/04/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO que as mudanças decorrentes das novas nomeações e das movimentações na carreira prejudicariam, em curtíssimo prazo, o objeto de vários editais de acumulação porventura publicados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações de Membros, ante a extinção de determinadas "atuações em feitos", por força dos atos normativos acima mencionados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço, bem como o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2017 a 31/07/2017:

MEMBROS	TITULARIDADE
Rosane Moreira Cavalcanti	Promotora de Justiça de Santa Maria da Boa Vista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.296/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Central de Inquéritos da Capital, formalizada por meio do Ofício Coord. nº 00347/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO**, 40ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em razão das férias do Bel. Edgar Braz Mendes Nunes.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

III - Dispensar a Promotora de Justiça acima indicada do exercício junto ao cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 03/07/2017

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0010901-2/2017
Requerente: **HERBERT JOSE ALBUQUERQUE RAMALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para conhecimento.*

Expediente n.º: 170/17
Processo n.º: 0013548-3/2017
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0013784-5/2017
Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 234/17
Processo n.º: 0014293-1/2017
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 025/17
Processo n.º: 0014294-2/2017
Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 324/17
Processo n.º: 0014336-8/2017
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
Assunto: Comunicações
Despacho: *1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 287/17
Processo n.º: 0014358-3/2017
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 016/17
Processo n.º: 0014407-7/2017
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 097/17
Processo n.º: 0014438-2/2017
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 452/17
Processo n.º: 0014566-4/2017
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Junte-se aos demais documentos da mesma espécie.*

Expediente n.º: 072/17
Processo n.º: 0014569-7/2017
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 493/17
Processo n.º: 0014609-2/2017
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 505/17
Processo n.º: 0014610-3/2017
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 491/17
Processo n.º: 0014612-5/2017
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 507/17
Processo n.º: 0014614-7/2017
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 055/17
Processo n.º: 0014659-7/2017
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0014661-0/2017
Requerente: **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 013/17
Processo n.º: 0014668-7/2017
Requerente: **WELSON BEZERRA DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 149/17
Processo n.º: 0014950-1/2017
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/17
Processo n.º: 0014976-0/2017
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 391/17
Processo n.º: 0014983-7/2017
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: 259/17
Processo n.º: 0015029-8/2017
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 110/17
Processo n.º: 0015157-1/2017
Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 336/2017
Processo n.º: 0015178-4/2017
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0015179-5/2017
Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 523/17
Processo n.º: 0015256-1/2017
Requerente: **BETTINA ESTANISLAU GUEDES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para analisar as solicitações feitas no presente, dentro do estudo de estrutura mínima nas Promotorias de Justiça, atendendo na medida do possível.*

Expediente n.º: 298/17
Processo n.º: 0015263-8/2017
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OFATMAD317/17
Processo n.º: 0015332-5/2017
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0015366-3/2017
Requerente: **MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0015398-8/2017
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0015399-0/2017
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/17
Processo n.º: 0015401-2/2017
Requerente: **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado. Arquive-se.*

Expediente n.º: RE 81144/2017
Processo n.º: 0015414-6/2017
Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para juntar a documentação referente ao mesmo objeto do presente requerimento, para fins de análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 142/17
Processo n.º: 0015456-3/2017
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 020/17

Processo n.º: 0015458-5/2017

Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento.*

Expediente n.º: 46/17

Processo n.º: 0015498-0/2017

Requerente: **VANDECI SOUSA LEITE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0015385-4, 15374-2, 0015364-1, 0015354-0, 0015350-5, 0015349-4, 0015324-6, 0015323-5, 0015149-2, 0015147-0, 0014982-6, 0014956-7, 0014824-1, 0014823-0, 0014822-8, 0014821-7, 0014820-6, 0014818-4, 0014817-3, 0014816-2, 0014775-6, 0014769-0, 0014766-6, 0014765-5, 0014763-3, 0014761-1, 0014758-7, 0014755-4, 014604-6, 0014589-0, 0014588-8, 0014587-7, 0014577-6, 0014576-5, 0014575-4, 0014574-3, 0014573-2, 0014561-8/2017, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 058/17

Processo n.º: 0015504-6/2017

Requerente: **JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 033/17

Processo n.º: 0015510-3/2017

Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 023/17

Processo n.º: 0015519-3/2017

Requerente: **THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: S/Nº/17

Processo n.º: 0015976-1/2017

Requerente: **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de julho de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

O EXMO. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, exarou o seguinte despacho:

Dia: 22/06/2017

Expediente n.º: 85440/17

Processo n.º: 0016215-6/2017

Requerente: **TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de julho de 2017.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **54º Promotor de Justiça Criminal (Vara de Execução Penal da Capital criada pela LC nº 310/2015)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **55º Promotor de Justiça Criminal (3ª Vara do Tribunal do Juri)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **56º Promotor de Justiça Criminal (4ª Vara do Tribunal do Juri)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda)

publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 23/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Floresta (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto no arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 24/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco (Feitos Cíveis da Vara única Curadorias Extrajudiciais: Infância e Juventude, saúde e Cidadania Residual)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 25/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça de Cabrobó (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 26/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Bodocó (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 27/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Trindade (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 28/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Verdejante (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 29/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Cabrobó (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 30/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça de Belém do São Francisco (Feitos Criminais da Vara Única Curadorias Extrajudiciais: Patrimônio Público, Sonegação Fiscal e Fundações e Entidades de Interesse Social)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 31/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Betânia (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 32/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA
(2ª Publicação)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça de Floresta (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **três de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017)**. Eu, _____

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 007/2017

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CGMP nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/02/17, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciais:

Comarca/Termo	Data	Órgão	Horário
Recife	09/08/17	24ª Promotoria de Justiça Criminal	13 às 16h
Recife	09/08/17	43ª Promotoria de Justiça Criminal	13 às 16h
Mirandiba	21/08/17	Promotoria de Justiça	14 às 17h
São José do Belmonte	21/08/17	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Floresta / Carnaubeira da Penha	22/08/17	1ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Floresta / Carnaubeira da Penha	22/08/17	2ª Promotoria de Justiça	14 às 17h
Belém de São Francisco / Itacuruba	23/08/17	1ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Belém de São Francisco / Itacuruba	23/08/17	2ª Promotoria de Justiça	9 às 12h
Petrolândia / Jatobá	23/08/17	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Tacaratu	24/08/17	Promotoria de Justiça	9 às 12h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 1º do art. 4º da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados, conforme o seguinte:

no dia 09 de agosto de 2017, nas salas das 24ª e 43ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital, que atuam, respectivamente, nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra a Criança e o Adolescente, localizadas na Rua Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife/PE; e,

no período de 21 a 24 de agosto de 2017, na sede das Promotorias de Justiça do Interior do Estado referenciadas.

De acordo com os §§ 2º e 3º do art. 4º, da Resolução CGMP nº 001/2017, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciais.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

Recife, 3 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 04/07/2017

Expediente: C.I. Nº 073/2017
Processo nº: 00017123-4/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: C.I. Nº 071/2017
Processo nº: 0011683-1/2017
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: Cumpridas as formalidades legais, autorizo a abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: OF. S/Nº/2017
Processo nº: 0016082-8/2017
Requerente: GAECO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: C.I. Nº 0108/2017
Processo nº: 0015022-1/2017
Requerente: DIME
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue termos de compromisso de estágio assinados.

Expediente: C.I. Nº 047/2017
Processo nº: 0013547-2/2017
Requerente: DEMPRO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, diante do exposto, Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF. Nº 075/2017
Processo nº: 0015777-0/2017
Requerente: PJ Condado
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Procurador Geral de Justiça, por competência.

Expediente: OF Nº 0281/2017
Processo nº: 0015885-0/2017
Requerente: CAOP Combate à Sonegação
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: C.I. Nº 234/2017
Processo nº: 015966-0/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: E-mail Zimbra
Processo nº: 0012977/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Ciente. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 159/2017
Processo nº: 0015778-1/2017
Requerente: CAOP SAÚDE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 004/2017
Processo nº: 0006653-2/2017
Requerente: DEMTC
Assunto: Solicitação À AJM, segue para análise, pronunciamento e providências quanto a realização de convênio.

Expediente: Ofício nº 07/2017
Processo nº: 0015816-3/2017
Requerente: GVS -Recife
Assunto: Solicitação À CMAD, para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 28/17 e nº 43/2017
Processo nº: 0014248-1/2017
Requerente: PJs Criminais e PJs Cíveis
Assunto: Solicitação À CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 067/2017
Processo nº: SIIG Nº 0015960-3/2017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação À CMGP, Ciente. Autorizo. Segue para providências

Expediente: Ofício ATMAD nº 282/2017
Processo nº: 0013088-2/2017
Requerente: ATMAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento

Expediente: CI Nº 148/2017
Processo nº: 0014622-6/2017
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC, considerando o despacho da AMPEO, autorizo o empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: CI Nº 064/2017
Processo nº: 0012624-6/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC, considerando o despacho da AMPEO, autorizo o empenhamento da despesa pelo menor preço.

Recife, 04 de Julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 04/07/2017

Expediente: CI Nº 005/2017
 Processo nº: 0015148-1/2017
 Requerente: Dr^o Bettina Estanislau Guedes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Comunique-se à requerente da impossibilidade momentânea de atendimento ao pleito em virtude do disposto no Artigo 2º da Portaria POR - PGJ nº 661/2015 e das restrições orçamentárias e financeiras. Em seguida, registre-se o pedido em planilha específica, para oportuno atendimento.

Expediente: CI Nº 010/2017
 Processo nº: 0003323-2/2017
 Requerente: Divisão Ministerial de Análise de Contratos e Convênios
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, para renovação contratual conforme acordo estabelecido entre as partes.

Recife, 04 de Julho de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAPITAL

43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 012/2017-43ªPJDC
Assunto: Violação aos Princípios Administrativos (10014)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da **43ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público**, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da **ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais** promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/92 determina no seu artigo 11 constituir ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada perante a Ouvidoria do Ministério Público (Manifestação nº 37287062017-7) relatando que a PM Priscilla Parisio apresenta atestados médicos para faltar ao serviço, enquanto trabalha em sua empresa de eventos, contando para tanto com a proteção do superior hierárquico;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;
RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:
I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;
II – oficie-se a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco encaminhando cópia da notícia de fato e solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, as providências adotadas para apuração dos fatos noticiados;
III – oficie-se o Comando da Polícia Militar de Pernambuco solicitando a ficha funcional da PM Priscilla Parisio Barbosa, com a indicação da lotação, horário de expediente e nome do superior hierárquico, bem como a folha de frequência e licenças médicas dos últimos doze meses e as escalas de serviço dos últimos três meses, da qual participa ou deveria participar a mencionada PM;
IV – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

Recife, 21 de junho de 2017

ÁUREA ROSANE VIEIRA
 43ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 Defesa do Patrimônio Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - INTERIOR

PORTARIAS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ref.: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 007/2016.
 Arquimedes nº 2016/2360206

PORTARIA Nº 05/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições na curadoria de defesa e promoção do patrimônio público, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 27, Parágrafo Único, da Lei nº 8.625/93, 5ª, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 12/1994, atualizada pela Lei Complementar nº 21/1998, e 43 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 007/2016, em curso nesta Promotoria de Justiça, instaurado em 18/10/2016, para investigar a existência de possíveis irregularidades na celebração de contratos entre a EMPETUR - Empresa de Turismo de Pernambuco - (Sociedade de Economia Mista S/A) e a Empresa Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda.;

CONSIDERANDO que o objeto do presente Procedimento Preparatório seria a possível influência do Sr. Felipe Augusto Lyra Carreras (Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado de Pernambuco) ou da Sra. Ana Cláudia Sant'ana Acioli (esposa de Augusto Acioli – sócio da Empresa Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda.), enquanto detentora do cargo de Diretora Jurídica da Empetur, para favorecer os contratos entre a Empetur e a Empresa Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda.;

CONSIDERANDO que Felipe Augusto Lyra Carreras se afastou da Administração da Empresa desde 04/01/2013, conforme cláusula primeira da alteração do contrato social da sociedade limitada denominada Festa Cheia Produções e Propagandas Ltda. (fl.177);

CONSIDERANDO que Felipe Carreras assumiu a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Estado de Pernambuco apenas em 1º de janeiro de 2015 e que, segundo resposta do Representante da Empresa festa Cheia Produções e Propaganda Ltda. - Augusto Acioli – e da EMPETUR, depois desta data nenhum contrato foi celebrado entre a Empresa Festa Cheia Produções Ltda e a EMPETUR;

CONSIDERANDO que Ana Cláudia Sant'ana Acioli Lins foi detentora do cargo em comissão de Diretora Jurídica da EMPEUR entre o período de 04 de janeiro de 2011 à 01 de outubro de 2012 (fls.192);

CONSIDERANDO solicitação feita a Empetur (ofício nº164/2016) para que informasse quais os contratos realizados entre a Empetur e a Empresa festa Cheia Produções e Propagandas Ltda., tendo-se obtido como resposta 127 folhas colacionadas aos autos;

CONSIDERANDO que conforme ofício GAPRE nº439/2016 os contratos firmados entre a EMPETUR e a Empresa Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda. foram: Contrato ETP nº301/2011 (22/09/2011), Contrato ETP nº004/2012 (10/01/2012), Contrato ETP nº016/2012 (27/01/2012), Contrato de Locação nº054/2012 (14/03/2012), Contrato de Locação nº203/2012 (10/07/2012), Contrato de Locação nº454/2012 (28/12/2012); Contrato CP nº019/2013 (01/02/2013), Contrato de Locação nº175/2013 (11/04/2013), Contrato de Locação nº577/2013 (09/05/2013), Contrato de Locação nº578/2013 (09/05/2013), Contrato de Locação nº576/2013 (06/06/2013), Contrato de Locação nº408/2013 (22/08/2013), Contrato de Locação Nº0140/2014 (14/03/2014), Contrato de Locação Nº0139/2014 (14/03/2014), Contrato de Locação Nº0148/2014 (14/03/2014) com termo aditivo (04/12/2014), Termo de ajuste com quitação (01/04/2014) e Contrato de Locação Nº0136/2014 (01/04/2014);

CONSIDERANDO que as irregularidades dos contratos firmados entre a Empetur e a Empresa Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda. foram objeto dos Processos TC 1205959-6 e 1301875-9, segundo o Ministério Público de Contas (fl.143);

CONSIDERANDO que o relatório de auditoria do Processo TC nº 1205959-6 aponta irregularidades no Contrato de Copatrocínio nº004/2012, no valor de R\$ 200.000,00, que tem como empresa beneficiada a Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda. para o evento Olinda Beer, sendo as irregularidades: apoio financeiro concedido indevidamente para realização de evento privado, que é auto-sustentável, onde nem sequer consta no material de divulgação o apoio do Governo do Estado / Secretaria de Turismo / EMPETUR (fls. 146/149);

CONSIDERANDO que restam as análises dos convênios: **Contrato ETP nº301/2011 (22/09/2011), Contrato ETP nº004/2012 (10/01/2012), Contrato ETP nº016/2012 (27/01/2012), Contrato de Locação nº054/2012 (14/03/2012), Contrato de Locação nº203/2012 (10/07/2012)**, haja vista terem sido efetuados concomitantemente ao momento em que a Sra. Ana Cláudia era detentora do cargo de Direção da Empetur, haja vista a possibilidade de que ela tenha utilizado de sua influência para favorecer a Empresa Festa Cheia Produções (Empresa da qual seu Marido – Augusto Acioli - é sócio);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, **promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo**;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam ao gestor público a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos à nulidade quando eivados de vício e submetendo-o à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga o agente público, em toda sua atividade funcional, a sujeitar-se aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e a deles não se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilização;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade, no sentido de que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes públicos a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, ainda, que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado no artigo 22, caput, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e para a adoção das providências cabíveis

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada do Procedimento Preparatório acima mencionado;

2- Oficie-se à EMPETUR solicitando a Prestação de Contas dos Contrato ETP nº301/2011 (22/09/2011), Contrato ETP nº004/2012 (10/01/2012), Contrato ETP nº016/2012 (27/01/2012), Contrato de Locação nº054/2012 (14/03/2012), Contrato de Locação nº203/2012 (10/07/2012), celebrados entre a Empetur e a Empresa Festa Cheia Produções e Propaganda Ltda., no prazo de 30 (trinta) dias;

3 – A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretaria-geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Olinda, 21 de junho de 2017

ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
 Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM/PE

**PORTARIA Nº 004/2017
 INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, §2º, II, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO as informações aportadas nesta Promotoria acerca de contaminação da água fornecida à população da comarca de Ibimirim/PE, provida pelo sistema público, havendo nível insatisfatório de qualidade da água nas escolas Cícero Augusto, Maria Luiza Albuquerque, Pedro Bezerra de Melo e no hospital Marcos Ferreira D'ávila;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO que a água é bem indispensável aos seres humanos, sendo seu abastecimento serviço essencial, e que a Companhia de Saneamento de Pernambuco – COMPESA é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que é objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, de acordo com o disposto no artigo 2º, I, da Lei Federal nº 9.433/1997;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.914/2011 – MS, que disciplina sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5440/05, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

RESOLVE:
INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos denunciados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, determinando desde logo o que se segue:

1) Registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos oriundos do CAOP CONSUMIDOR, através do ofício nº 230/2017;

- 2) Oficie-se a COMPESA, requisitando-lhe o encaminhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre do cumprimento da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, bem como do Decreto 5440/2005;
- 3) Oficie-se o município de Ibimirim para que encaminhe a esta Promotoria, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre a atividade de fiscalização do controle e qualidade de água neste Município, especialmente o cumprimento dos deveres impostos pela Portaria nº 2914/11 MS e pelo Decreto 5440/2005;
- 4) Oficie-se a VI GERES, requisitando-lhe o encaminhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, de relatórios e informações acerca da qualidade da água servida neste Município pelo sistema de abastecimento, nos locais escolas Cícero Augusto, Maria Luiza Albuquerque, Pedro Bezerra de Melo e no hospital Marcos Ferreira D'ávila
- 5) Remeta-se cópia da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado; e
- 6) A nomeação do servidor Pedro Sueliton Soares Neto para funcionar como secretário-escrevente.

Ibimirim/PE, 15 de junho de 2017.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

COMARCA DE GARANHUNS
PORTARIA 26/2017 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação do auto 2016/2508350, autuado a partir do recebimento de denúncia anônima de que crianças acolhidas em instituição estariam sendo vítimas de maus tratos;

- a curadoria desta Promotoria de Justiça estabelecida pela Resolução CPJ nº 02/2013, DOE de 7/6/2013, na defesa da Infância e Juventude (interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos);

- a Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, de terminando: 1) autue-se, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) reitere-se a notificação encaminhada à coordenadora da unidade; 4) oficie-se à Secretária pertinente para ciência e resposta em trinta dias. Cumpra-se.

Garanhuns, 15 de junho de 2017.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

COMARCA DE GARANHUNS
PORTARIA 27/2017 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação do auto 2016/2451425, autuado a partir do atendimento da senhora Rute Maria Ferreira da Silva, noticiando, em relação ao Seminário/Capacitação "Cuidar é Preciso", realizado em setembro/2016, pelas secretarias municipais de Assistência Social e Saúde e pelo NEVIGA, supostas irregularidades consistentes em vedação de acesso ao público em geral, entrega antecipada do comprovante de dez horas de participação na abertura do evento e não divulgação dos custos e justificativas do evento;

- a curadoria desta Promotoria de Justiça estabelecida pela Resolução CPJ nº 02/2013, DOE de 7/6/2013, na defesa do Patrimônio Público e Social e da pessoa idosa;

- a Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) aguarde-se resposta às notificações encaminhadas aos secretários de Saúde e de Assistência Social, pelo prazo concedido; 4) notifique-se a coordenadora do NEVIGA para ciência e manifestação no prazo de trinta dias. Cumpra-se.

Garanhuns, 15 de junho de 2017.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

COMARCA DE GARANHUNS
PORTARIA 28/2017 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO:- a tramitação do auto 2016/2508390, autuado a partir do recebimento de representação apresentada pelo Conselho Tutelar do Município de Sanharó/PE, noticiando que crianças acolhidas, estariam sendo vítimas de maus tratos;

- a curadoria desta Promotoria de Justiça estabelecida pela Resolução CPJ nº 02/2013, DOE de 7/6/2013, na defesa da Infância e Juventude(interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos);

- a Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) solicite-se à unidade investigada que informe o endereço do motorista mencionado e encaminhe-se notificação, para ciência e manifestação, em trinta dias; 4) oficie-se à Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para ciência e resposta em trinta dias. Cumpra-se.

Garanhuns, 15 de junho de 2017.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

Central de Recursos Cíveis

ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE FEVEREIRO DE 2017
Referência: 01/02/2017 a 28/02/2017

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto(CRC)	Embargos de Declaração	10
	Petição	6
	Recurso Extraordinário	1
Total		17

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Especial	2
	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário	1
	Contrarrazões ao Recurso Especial	6
	Contrarrazões a Recurso Extraordinário	2
	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário no STJ	1
	Impugnação ao Agravo Interno	2
	Impugnação ao Agravo Interno no STJ	2
	Impugnação aos Embargos de Declaração	5
Total		21

Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos/Contrarrazões		
	Tipo	Quantidade	
Fernando Portela Rodrigues	Belém de São Francisco	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Janine Brandão Moraes	Vicência	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
João Paulo Pedrosa Barbosa	Palmares	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Lucile Girão Alcântara	Vitória de Santo Antão	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Maria Amélia Gadelha Schuler	Abreu e Lima	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	Camaragibe	Contrarrazões à Apelação	1
Total			7

* Em substituição ao Coordenador (a) por motivo de férias e/ou licença.

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/02/2017 a 28/02/2017

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	270	298**	16
Total	270	298**	16

* Existem processos com mais de uma ciência.

Recife, 14 de junho de 2017.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça
Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS
ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE MARÇO DE 2017
Referência: 01/02/2017 a 31/03/2017

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Sílvia José Menezes Tavares*(CRC)	Embargos de Declaração	2
	Petição	5
Total		7

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Impugnação ao Agravo Interno	2
	Impugnação aos Embargos de Declaração	1
Sílvia José Menezes Tavares* (CRC)	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Especial	5
	Contrarrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário	1
	Contrarrazões ao Recurso Especial	4
	Contrarrazões a Recurso Extraordinário	2
	Impugnação ao Agravo Interno	3
	Impugnação ao Agravo Interno no STJ	2
	Impugnação aos Embargos de Declaração	17
	Impugnação aos Embargos de Declaração no STJ	2
Total		39

Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos/Contrarrazões		
	Tipo	Quantidade	
Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	Olinda	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Giovanna Mastroianni de Oliveira	Garanhuns	Petição	1
Iron Miranda dos Anjos	Taquaritinga do Norte	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Ivo Pereira de Lima	Escada	Petição	1
João Elias da Silva Filho	Timbaúba	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Juliete Maria Batista Pereira de Oliveira	Cabo de Santo Agostinho	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Mariana Lamenha Gomes de Barros	Vitória de Santo Antão	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Marinalva S. De Almeida	Lajedo	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Patrícia Ramalho de Vasconcelos	Goiana	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Total			9

* Em substituição ao Coordenador (a) por motivo de férias e/ou licença.

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO
Referência: 01/03/2017 a 31/03/2017

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência ST./STF
CRC – Coordenação da CRC – Sílvia José Menezes Tavares*	503	599**	29
Izabel Cristina Novaes de Souza Santos**	1	-	-
José Elias Dubard de Moura Rocha**	1	-	-
Total	505	599**	29

* Em substituição ao Coordenador por motivo de férias e/ou licença (a partir do dia 02/03/2017)

** Em substituição ao Coordenador por o mesmo ter se averbado suspeito para oficiar nos respectivos autos

*** Existem processos com mais de uma ciência.

Recife, 14 de junho de 2017.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça
Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS
ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE ABRIL DE 2017
Referência: 01/04/2017 a 30/04/2017

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/ Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Agravo em Recurso Especial	1
	Agravo Interno	2
	Embargos de Declaração	2
	Petição	5
	Recurso Especial	3
	Recurso Extraordinário	2
Izabel Cristina Novaes de Souza Santos*	Embargos de Declaração	1
José Elias Dubard de Moura Rocha*	Embargos de Declaração	1
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque*	Agravo Interno no STJ	1
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa*	Agravo Interno no STJ	1
Total		19

Procurador(a) de Justiça/ Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Contrarrrazões ao Agravo em Recurso Especial	4
	Contrarrrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário	1
	Contrarrrazões ao Recurso Especial	4
	Contrarrrazões a Recurso Extraordinário	2
	Impugnação ao Agravo Interno	3
	Impugnação ao Agravo Interno no STJ	10
	Impugnação aos Embargos de Declaração	5
Sílvia José Menezes Tavares (CRC)	Impugnação aos Embargos de Declaração no STJ	1
	Contrarrrazões a Agravo em Recurso Especial	1
	Impugnação aos Embargos de Declaração	2
Total		33

Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos/Contrarrrazões		
	Tipo	Quantidade	
Alice de Oliveira Moraes	Cabo de Santo Agostinho	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Carlos Eduardo Domingos Seabra	Puadaiho	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Maria Amélia Gadelha Schuler	Abreu e Lima	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Mariana C. S. Albuquerque	Calçado	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Total			4

* Em substituição à Coordenadora por a mesma ter se averbado suspeita para oficiar nos respectivos autos.

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO
Referência: 01/04/2017 a 30/04/2017

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência ST./STF
CRC – Coordenação da CRC – Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	398	424***	41
CRC – Coordenação da CRC – Sílvia José Menezes Tavares**	1	1	-
Izabel Cristina Novaes de Souza Santos*	-	1	-
José Elias Dubard de Moura Rocha*	-	1	-
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque*	-	-	1
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa*	-	-	1
Total	399	427***	43

* Em substituição à Coordenadora por a mesma ter se averbado suspeita para oficiar nos respectivos autos.

** Em substituição à Coordenadora por motivo de férias

*** Existem processos com mais de uma ciência.

Recife, 04 de julho de 2017.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça
Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis

Assessoria Jurídica Ministerial

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - JUNHO 2017

CONTRATOS

Contrato nº 10/2017. Processo Administrativo SIG nº 0031551-6/2016. Contratada: HIGMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de 02 calibradores de decibelímetros. DO VALOR: A Contratante pagará o valor global de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais). Vigência: Vigorará até o término do prazo da garantia dos equipamentos, com duração mínima de 12 meses. Recife, 28 de março de 2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 002/2014. Prorrogação do prazo de negociação para reajuste e na manutenção de preço. LOCADORA: Empresa PREAMAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 10.873.626/0001-66. Recife, 20/04/2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 24/2016. Conveniente: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLÉGIO ADVENTISTA DO RECIFE. Objeto: Credenciar a Instituição de Ensino, para que seus alunos interessados possam participar do processo de seleção pública a ser realizado no Ministério Público Estadual, visando o recrutamento dos estudantes para o processo de estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 07/05/2016. Recife, 29/03/2016.

CONVÊNIO MP Nº 08/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 04/12/2016. Recife, 1º/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 11/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre os convenientes, visando dar suporte às ações dos membros do MPPE que visam a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 20/02/2017. Recife, 20/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 53/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 14/08/2017. Recife, 25/04/2017.

CONVÊNIO MP Nº 57/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE CALÇADO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recife, 19/05/2017.

CONVÊNIO MP Nº 61/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE PAULISTA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Integração e interação das Instituições parceiras aos espaços educativos, fortalecendo o papel institucional da Escola na sua função precípua de socialização e construção de saberes. Vigência: Será de 1 (um) ano, a contar de 04/04/2017. Recife, 05/06/2017.

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 12/2014. Conveniente: MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA. Objeto: Inclusão da servidora GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES, a contar de 05/05/2017. Data: 19/05/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 40/2013. Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Exclusão da servidora ANDRÉA DE CÁSSIA SALES FREIRE, a contar de 09/01/2017. Data: 31/03/2017.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 01/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE PAULISTA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Exclusão da servidora ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO, a contar de 02/05/2017. Data: 19/05/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA. Objeto: Análise experimental da Plataforma Skybox, que integra a utilização de hardwares e softwares com mecanismo de acionamento SOS, tecnologia GPS/GPRS/GSM e recurso de captação, transmissão e gravação do áudio ambiente. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de 30 (trinta) dias. Recife, 07 de junho de 2017.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Sra. FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO. Objeto: Possibilitar a quitação, à nível de indenização, referente ao aluguel, compreendido ao período de 05/03 a 31/05/2017 e 01/04 a 30/04/2017, no valor de R\$ 6.294,93 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) com a devida correção/reajuste. Dotação Orçamentária: Atividade 324368, Elemento de Despesa: 339036, Nota de Empenho: 2017NE000790. Data: 22/05/2017.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Sra. FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO. Objeto: Possibilitar a quitação, à nível de indenização, referente ao aluguel, compreendido ao período de 05/03 a 30/04/2017, no valor de R\$ 6.294,93 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) com a devida correção/reajuste. Dotação Orçamentária: Atividade 324368, Elemento de Despesa: 339036, Nota de Empenho: 2017NE000790. Data: 06/06/2017.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SRP

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, da Comissão **CPL-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento de câmera de vídeo para PC (WEBCAM) e fone de ouvido com microfone embutido para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL-SRP e **HOMOLOGO** o referido certame à **Empresa AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF Nº 09.022.398/0001-31 - Lotes: 1-A, 1-B e 2; - Lotes: 1-A (R\$ 93.750,00), 1-B (R\$ 31.250,00) e 2 (R\$ 11.000,00); VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 136.000,00.** Fica convocada a empresa acima mencionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 002/2017. Recife, 04 de julho de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**, Promotor de Justiça – Secretário Geral do Ministério Público.

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

AVISO Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **JULHO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 31 de JULHO de 2017**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ nº 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Agnaldo Batista da Silva	188.893-5
Ana Cristina da Fonte Castro	189.100-6
Diogo Alexandre de Sá Barbosa	189.102-2
Edivaldo Rodrigues de Menezes	188.090-0
João Bosco Rabello Lins	189.108-1
Maria Celeste Leite Veloso	189.116-2
Mônica Maria Coelho Gonçalves de A. Rosendo	189.117-0
Osmário Gomes Ferreira	189.136-7
Patrícia Regina Lopes de Paula	189.115-4
Raquel Miranda de Oliveira	189.105-7
Renata Pinheiro Souza Sales Viar	189.110-3
Rodrigo Wanderley Corrêa de Araújo	189.500-1
Sandro Luiz de França	188.821-8
Vitor de Lucena Medeiros	189.109-0

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 02 ANOS	
NOME	MATRÍCULA
Ana Carolina Wanderley Nogueira	189.860-4
Dirley Wagner Ramos Magalhães	189.863-9
Fernanda Rego de Paula	189.853-1
José Alberto Guerra da Costa	189.856-6
Karem Pollyana Pereira Neves de Barros	189.855-8
Larissa de Oliveira Rocha	189.859-0
Livia Azevedo Silva Pais de Melo	189.854-0
Lorhainy Ariane Lagassi Martinelli	189.852-3
Paula Nóbrega de Brito*	189.850-7
Pedro Henrique Laurentino de Souza	189.862-0
Rodrigo Ferreira dos Prazeres	189.851-5
Soraya de Arribas Barbosa	189.858-2
Thaise Candeia Alves	189.864-7

Obs: * Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de **conclusão de seu interstício** deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis **após seu retorno**. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7338.

Recife, 04 de julho de 2017.

ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA
Pres. da CAD/PGJ